



LEI Nº. 740/2015.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, na seguinte dotação:

05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03–DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1007.1.073 – Aquisição de Móveis e Equipamentos – Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

FONTE 1013 (0.1.015) – Transferência de recursos do FNDE

Art. 2º. Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03–DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1007.2.083 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

FONTE 1013 (0.1.015) – Transferência de recursos do FNDE

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lacerda/MT, em 16 de julho de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

